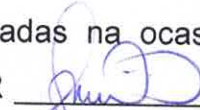


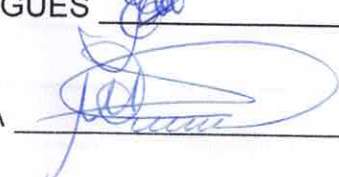


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

14

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se na sede Iprema, os membros do Comitê de Investimentos criado pelo Decreto nº 7350/2015, composto através da Portaria nº 09/2021 a qual foi alterada por força da Portaria nº 03/2024, para em reunião ordinária avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início a reunião, foi registrado que este mês será feita a segregação da Taxa de Administração para conta corrente 38012-1 do Banco do Brasil, em conformidade com as disposições do § 1º do art. 5º da Lei Municipal 4.076/2021, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) deste Município. Ainda com relação ao Plano de Custeio, também ficou registrado que este mês tem a previsão de recebimento de valores referente compensação previdenciária que serão aplicados na conta 38013-X do BB, específica para este fim. Dando continuidade foi abordado o comentário da Consultoria Di Blasi com relação ao mercado financeiro, onde foi observado que no mês de maio o IPCA registrou alta acima do teto da meta, com tendência a repetir o mesmo no mês em curso, fato que demonstra que ainda não há necessidade de realizar realocações, nem mesmo de buscar novos investimentos no momento, ou seja, nossa exposição em renda variável será aumentada, bem como nossa carteira de renda fixa, que vem alcançando nossa meta, deverá ser mantida, portando os recursos a serem recebidos no decorrer do mês, referente contribuições dos servidores e patronal, parcelamentos e amortização do Déficit Atuarial, poderão ser aplicados no fundo BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento – CNPJ 13.077.415/0001-05 e deste mesmo fundo poderá ser feito o resgate necessário para cobertura das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas do Iprema. Em continuidade houve o comentário que para o próximo mês poderemos verificar a possibilidade de alocar os novos recursos em NTN-B ou Letra Financeira, dependendo dos valores e das taxas ofertadas na ocasião. Nada mais havendo a tratar, eu SUZI MARIA RODRIGUES MULLER  subscrevi e assinei a presente ata, que vai também assinada pelos demais membros.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES 

MARIA ANGELICA PEREIRA 



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

de Fundos de Investimento – CNPJ 13.077.415/0001-05, fundo D0 que tem apresentado boa rentabilidade e do qual deverá ser feito o resgate necessário para cobertura das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas do mês de maio. Nada mais havendo a tratar, eu SUZI MARIA RODRIGUES MULLER _____ subscrevi e assinei a presente ata, que vai também assinada pelos demais membros.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES _____

MARIA ANGELICA PEREIRA _____